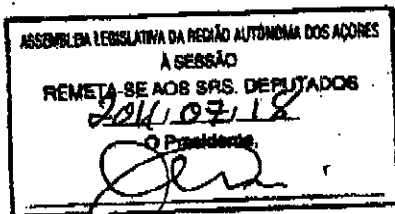




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete da Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
722
Proc. 54.01.02/425/IX

Sua comunicação
18-2-2011

Nossa referência
SAI-GSRP-2011-1408
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2011-489

Data
18-7-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 425/IX - "COBERTURA DE GALERIAS COMERCIAIS: SERÁ PARA CRIAR COMERCIANTES DE PRIMEIRA E DE SEGUNDA?"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 425/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - As questões colocadas pelo Senhor Deputado do CDS/PP parecem partir do desconhecimento de um facto óbvio:

O espaço das Portas do Mar é domínio público da Região, que se encontra sob jurisdição de uma entidade que é a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, SA. Ao invés, as artérias do Centro Histórico de Ponta Delgada são espaço público da competência da respectiva autarquia.

Assim, o Governo dos Açores não tem, nem tinha de ter, qualquer projecto de cobertura das artérias no centro histórico de Ponta Delgada, uma vez que se trata de espaço que é da competência de outra entidade pública.

Daqui decorre que, ao contrário do que é afirmado, o Governo dos Açores não está a promover qualquer discriminação entre comerciantes.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

2 a 4 – O Governo dos Açores, tal como se tem comprovado, está sempre disponível para, no âmbito das respectivas competências, cooperar com qualquer entidade que pretenda dinamizar o Centro Histórico de Ponta Delgada.

Exemplo dessa disponibilidade é o conjunto de medidas legislativas relativas ao incremento do urbanismo comercial, previstas na alteração ao Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Regional, em apreciação na Assembleia Legislativa da Região.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2506</u>	Proc. N.º <u>54-01-02</u>
Data: <u>011 / 07 / 18</u>	<u>425/12</u>